



Regulamento de Estágio Não Obrigatório

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Estabelece normas complementares à Lei nº 11.788/08, referente ao estágio curricular não obrigatório e de treinamento profissional.

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento

APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, com sua sede na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, é um estabelecimento de Ensino Superior, mantido pela Fundação Educacional de Além Paraíba, criada pela Lei Municipal nº 680 de 06 de dezembro de 1971.

ENDEREÇO

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Praça Laroca, n° 29, Vila Laroca, Além Paraíba – MG

CEP: 36660-000

Tel: (32) 346-2999

Normatização e Operacionalização dos Estágios não obrigatórios da Faculdade de Ciências da Saúde
Archimedes Theodoro

Conforme a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio independente de ser curricular ou extra-curricular, deve estar relacionado com a linha de formação profissional, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

RESOLVE:

Art 1º - A Fac saúde Arthe firmará convênios com instituições públicas e privadas, com finalidades de garantir campo de estágio para seus alunos.

Art 2º - O estágio referido no artigo anterior, será realizado conforme termos de convênio e de compromisso firmados e cumpridos Instituição de Ensino, pelas Instituições conveniadas e pelos estagiários.

Art 3º - O estágio, sem caráter obrigatório, dependerá da solicitação das entidades conveniadas devidamente encaminhada e aprovada pela Coordenação de cada respectivo curso ou Colegiado, devendo o mesmo relacionar-se e contribuir com a formação profissional do aluno.

§ 1º - O recrutamento dos candidatos aptos ao estágio curricular não obrigatório será realizado pelos coordenadores dos respectivos cursos, em observância aos requisitos do Art. 7º pelo candidato.

§ 2º - O critério utilizado pela instituição de ensino superior e empresa mediadora para seleção do candidato é o acadêmico, através do coeficiente acumulado / histórico escolar. Havendo empate no coeficiente acumulado ambos serão selecionados.

Art 4º - O horário a ser cumprido em atividades relativas ao estágio, deverá compatibilizar-se com o horário das disciplinas curriculares em que esteja matriculado o estudante na IES.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida entre o estagiário e a parte conveniada, de acordo com a lei de estágio e com a conveniência da IES.

Art 5º - A carga horária para as atividades do estágio será de no máximo 30 (trinta) horas semanais não podendo, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado o estagiário como discente.

Art 6º - O estágio curricular não obrigatório não poderá ser transformado em estágio curricular obrigatório.

Art 7º - Para ser admitido como estagiário, ou para renovar o estágio o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- A partir do 5º (quinto) período;
- Estar matriculado e freqüentando as aulas;
- Ter coeficiente de rendimento no curso completo, igual ou superior a 6,0 (seis) e, quando necessário, excepcionalmente;

Parágrafo Único: O aluno poderá ser liberado pela IES, antes do período determinado acima, desde que a atividade pretendida seja compatível com as disciplinas concluídas. Nesse caso, o coordenador do curso fará uma análise para deferimento.

Art 8º - Além do termo de convênio Entidade/IES e do termo de compromisso do estudante, será exigida a comprovação de seguro contra acidentes, podendo ser negociada com a entidade conveniada, onde se realizará o estágio.

Art 9º - A condição para que haja o estágio ofertado pelo órgão concedente, é a existência de um profissional da área e/ ou áreas afins

Art 10º - As entidades conveniadas obrigam-se a encaminhar à coordenação de curso da IES, relatório técnico, a cada semestre, devidamente assinado pelo supervisor do campo de estágio das atividades do aluno.

Art 11º - O estágio será automaticamente suspenso, ocorrendo qualquer dos seguintes motivos:

- Término do compromisso;
- Conclusão ou trancamento do curso;
- A pedido do estagiário
- Pela IES ou órgão conveniado quando observado o não cumprimento das normas em vigor.

Art 12 – Os casos omissos serão decididos pela Direção da IES e , em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Além Paraíba, 21 de março de 2011.

Documentos do Estágio não Obrigatório

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, na cidade de _____ neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro/FEAP**

Endereço: **Praça Laroça, 29** Bairro: **Vila Laroça**

CEP: **36660-000** Cidade: **Além Paraíba** UF: **MG** Fone: **(32) 3462-2999**

CNPJ: **17.708.520/0001-56**

Representada por: **Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi**

Cargo: **Diretora**

CONCEDENTE

Razão Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

CNPJ: _____ Código Atividade: _____

Representada por: _____ Cargo: _____

Supervisor: _____ Cargo: _____

ESTAGIÁRIO

Nome: _____

Dt. Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____ / Período: _____

Turno de Aula: _____

Nº Apólice de Seguro: _____

Endereço:

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ / Celular: _____

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

a) Vigência de: ____/____/____ até ____/____/____.

b) Horário variável limitado a 06:00 horas diárias, em 5 dias e totalizando 30:00 horas semanais.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, convencionando as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE,

a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª: O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº. 11.788/08.

Cláusula 3ª: Cabe a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

b) Aprovar o Plano de Atividade de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;

c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;

d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 4ª: Cabe à CONCEDENTE:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- h) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Informar a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- l) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 03 (três) partes signatárias.

Cláusula 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO;

- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;
- e) Informar de imediato qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher e entregar na IES, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado.

Cláusula 6ª: O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino Superior, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

Cláusula 7ª: O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará seguro contra acidentes pessoais nos termos da Lei nº. 11.788/08.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- TCE, as partes assinam em 3 vias de igual teor.

Instituição de Ensino

Estagiário

Concedente

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Declaro, para comprovação junto à Coordenação do Curso de _____ da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, que o (a) aluno (a) _____, Matrícula _____, foi aceito para realizar estágio supervisionado nesta Instituição, no período de ___/___/___ à ___/___/___.

Declaro, ainda estar ciente dos objetivos deste estágio, bem como, dos documentos necessários a seu acompanhamento e avaliação.

_____, ___/___/___.

Assinatura do Responsável

Instituição	concedente	do	estágio:

Endereço:			

Bairro:	CEP:	Município:	Estado:
_____	_____	_____	_____
Nome	do	Supervisor:	

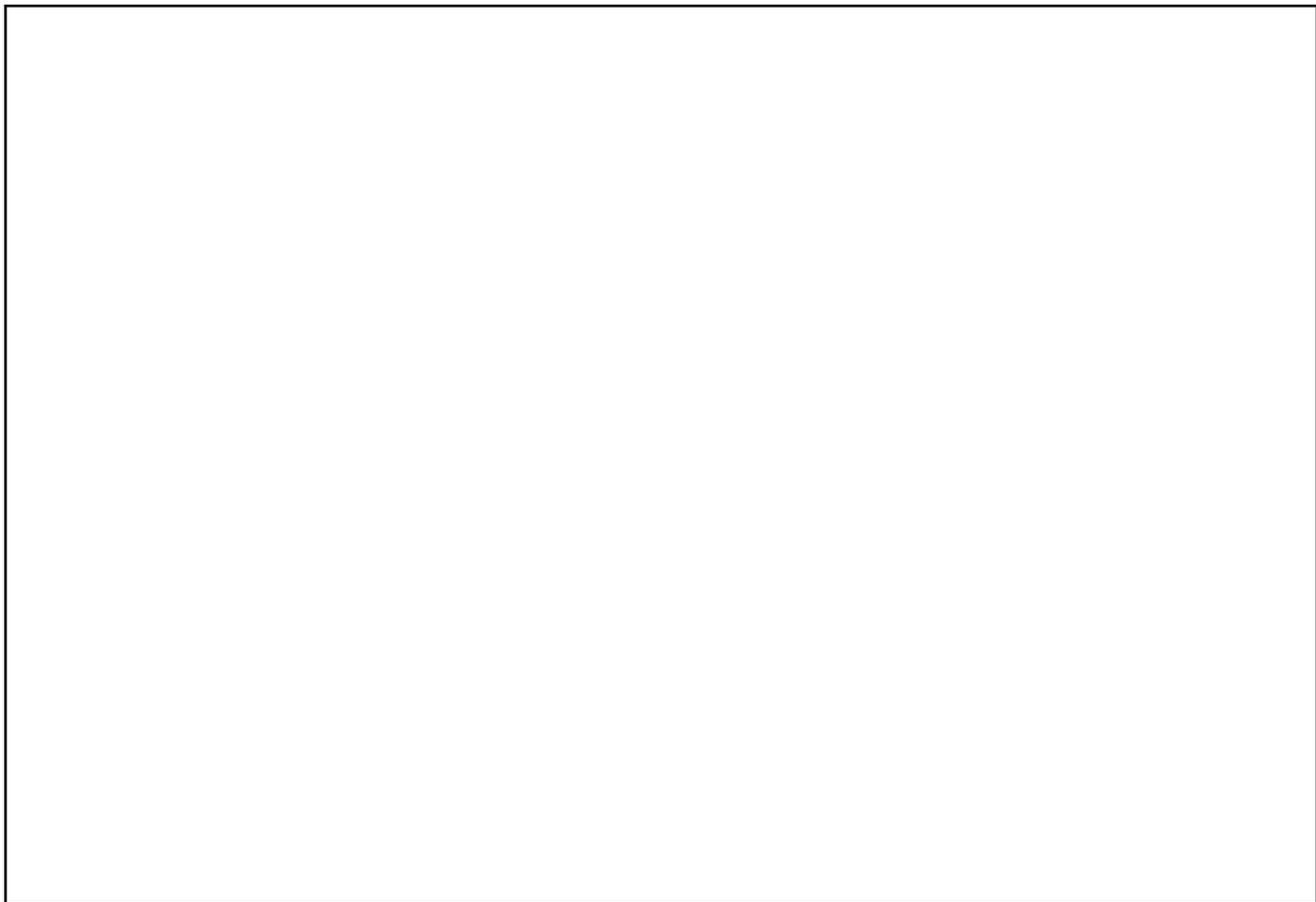
Graduado	em	___/___/___	Instituição:

Registro Profissional: _____			

Observação: Este documento deverá ter carimbo da Instituição

PLANO DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário (a):		Nº Matrícula:	
Curso:	Email:		
Estágio Não Obrigatório	Período _____	Semestre _____	
Nº Apólice de Seguro:	Período de Vigência:		
Dados da Parte Concedente:			
Instituição:		CNPJ:	
Nome do Supervisor de Estágio da Empresa Concedente:			
Cargo/ Setor:		Telefone:	
Celular:		E-mail:	
Informações do Estágio:			
Vigência	Início: / /	Término: / /	
Carga Horária	Semanal: _____	TOTAL: _____ horas	
horas			
Atividades a serem desenvolvidas: (a ser preenchido pelo estagiário)			



Estagiário

Supervisor Empresa Concedente

Supervisor de Estágio da Fac Saúde ArThe

Coordenador de Curso Fac Saúde ArThe

Além Paraíba. _____ de _____ de _____.

CONTROLE DE PRESENÇA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PARECER DO ALUNO SOBRE O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Este relatório pessoal contém a apresentação da Instituição com sua razão social, endereço, nº aproximadamente de funcionários, ramo de atividade, visão, missão e valores. Na sequência é

Além Paraíba, _____ de _____ de _____

Estagiário